



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000201/2015-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO SUREG/AL Nº: 007/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 405 de 26/10/2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.264/0007-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus diretores **PEDRO VASCONCELOS BRITO** e **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS** resolvem celebrar a presente **APOSTILA**, ao contrato nº **07/2016** para prestação de serviço continuado de vigilância armada, que se rege pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pela lei 13.303/16, pelo Decreto nº 3.555/2000, IN nº 06/2015 SLTI/MPOG, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância armada para as Unidades Armazenadoras de Maceió e Palmeira dos índios, com base na variação dos custos relativos à mão de obra em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes nos autos do presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO 2022

2.1. Em decorrência da repactuação ano base 2022 o valor mensal pela prestação dos serviços passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL
A	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS DIURNAS, TODOS OS DIAS, ENVOLVENDO 02 (DOIS) VIGILANTES POR POSTO EM TURNOS REVEZADOS DE 12 X 36 HORAS, ININTERRUPTAS. (MACEIO)	1	R\$ 9.048,55	R\$ 9.048,55
B	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, TODOS OS DIAS, ENVOLVENDO 02 (DOIS) VIGILANTES POR POSTO EM TURNOS REVEZADOS DE 12 X 36 HORAS, ININTERRUPTAS. (MACEIÓ)	1	R\$ 10.283,92	R\$ 10.283,92
C	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS DIURNAS, TODOS OS DIAS, ENVOLVENDO 02 (DOIS) VIGILANTES POR POSTO EM TURNOS REVEZADOS DE 12 X 36 HORAS, ININTERRUPTAS. (PALMEIRA DOS INDIOS)	1	R\$ 9.048,55	R\$ 9.048,55
D	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, TODOS OS DIAS, ENVOLVENDO 02 (DOIS) VIGILANTES POR POSTO EM TURNOS REVEZADOS DE 12 X 36 HORAS, ININTERRUPTAS. (PALMEIRA DOS INDIOS)	1	R\$ 10.283,92	R\$ 10.283,92

VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 38.664,94
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (6 meses)	R\$ 231.989,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor da presente apostila a ser pago ao prestador mediante indenização corresponde ao montante de **R\$ 20.197,20 (vinte mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)**, e deverá ser repassado à Contratada mediante indenização.

3.2. O valor da nota de indenização relativa ao período de **janeiro/2022 a abril/2022** será de R\$ 3.366,20 *4 = **13.464,80 (treze mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)**

3.3. As notas fiscais relativas aos serviços prestados no mês de maio serão emitidas no novo valor total de **R\$ 38.664,94 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R\$ 19.332,47** (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) **para serviço em Maceió** e **R\$ 19.332,47** (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) **para serviço em Palmeira dos Índios**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo de Apostilamento** correrão à conta das **Notas de Empenho: 2022NE000014 (UG'S 135294 E 135610)**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A presente apostila passa a vigor a partir de sua assinatura.

Railson Silva Oliveira
Gerência Financeira e Administrativa
Gerente

Bruno Barros Iales da Silva
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

Maceió, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 08/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS IALES DA SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 13/06/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22051416** e o código CRC **EFC09889**.

Referência: Processo nº.: 21222.000201/2015-67

SEI: nº.: 22051416